

Edital 2019/2

A Direção Geral da Faculdade de Tecnologia Avançada – FTA, com sede à Rua Desembargador Vicente Miguel, número 56, Quadra 56 A, Lote 1/14, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.110-230, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas, as inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Agendado 2019/2 para acesso aos cursos de Graduação Tecnológica e de Direito, a ser realizado continuamente, por agendamento no site da faculdade, do dia 01 de junho até 23 de setembro de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no 2º semestre de 2019, são oferecidas 240 (duzentos e quarenta) vagas, conforme quadro abaixo:

CÓD	CURSO	VAGAS	TURNO	HAB	AUT/REC.
03	Negócios Imobiliários	80	Noturno	Tecnólogo	PORTARIA MEC 2 – 05/ 01/2017
10	Processos Gerenciais	80	Noturno	Tecnólogo	PORTARIA MEC 2 – 05/ 01/2017
47	Direito	80	Noturno	Bacharelado	PORTARIA MEC n. 101 – 22/ 02/2019

1.2. A Faculdade de Tecnologia Avançada – FTA reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado curso/turno, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

1.3. Caso haja cancelamento de curso, a FTA comunicará o cancelamento apenas aos candidatos que os tenham colocado como primeira opção, e estes passarão a concorrer diretamente à opção seguinte, indicada em sua Ficha de Inscrição. Nas demais opções, os candidatos concorrerão diretamente à opção seguinte.

1.3.1. Verificada essa hipótese, o candidato inscrito poderá alterar a sua opção de curso ou solicitar a devolução da matrícula.

1.4. A Direção Geral poderá, a qualquer momento, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ao Processo Seletivo Vestibular Agendado 2019/2, para ingresso nos cursos de Graduação Tecnológica e Bacharelado, serão feitas apenas pela internet, na data referida acima. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o site da FTA, www.fta.edu.br onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

2.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se na secretaria da FTA, com sede à Rua Desembargador Vicente Miguel, número 56, Quadra 56 A, Lote 1/14, Bairro Jundiáí, Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.110-230.

2.1.2. Para efetuar a inscrição, serão considerados como documentos de Identificação (com foto), apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelos órgãos competentes.

- 2.2. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 2019/2 - disponível no site www.fta.edu.br, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato indicará a primeira opção de curso e deverá fazer, em ordem de preferência, a indicação obrigatória da outra opção de curso que pretenda cursar, caso não seja classificado em sua primeira opção.
- 2.4. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.
- 2.5. O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, deverá, ao inscrever-se, declarar sua condição de treineiro, não concorrendo, portanto, a qualquer vaga. Para fins de inscrição neste Processo Seletivo, considera-se treineiro o candidato que já tenha iniciado e não tenha concluído o Ensino Médio.
- 2.6. O candidato treineiro, ainda que seu nome figure na relação de aprovados, terá sua classificação anulada de pleno direito.
- 2.7. A conclusão do Ensino Médio constitui requisito obrigatório para a efetivação do cadastramento e matrícula.
- 2.8. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.
- 2.9. Os candidatos inscritos, após o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverão estar acompanhados de um documento original de identificação com foto.

3. DO PAGAMENTO E EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A taxa de inscrição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado 2019/2 será gratuita.

4. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

- 4.1. Os cursos Tecnólogos e de Bacharelado possibilitam ao aluno a formação para obter a habilitação em Tecnólogo e Bacharel, para isso, o aluno após obter aprovação em todas as disciplinas da matriz curricular correspondente ao curso e apresentação de todas as atividades extracurriculares, terá sua diplomação efetivada, desde que cumprida toda a carga horária e cumprimento de média.
- 4.2. Atendendo aos critérios estabelecidos na Resolução CNE/CP nº 3/2002, o aluno dos Cursos Superiores em Tecnologia em Processos Gerenciais poderá receber (uma) certificação parcial: Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Analista de Informações (CBO 2612-10), após a conclusão do 2º período, desde que aprovado em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos, e frequência mínima de 75% também em cada disciplina dessas séries.
 - 4.2.1. Para que seja expedida a certificação, o aluno interessado deve fazer a solicitação via Central de Atendimento na Secretaria Geral da FTA, responsável por encaminhar o pedido à Coordenação do Curso, que emitirá parecer, considerando os critérios estabelecidos no PPC desta IES. No caso de parecer favorável, a Secretaria Geral emitirá a certificação com base na Resolução CNE/CP n. 3/2002, art. 5º, § 2º, especificando no histórico escolar as competências previstas para as séries correspondentes à certificação.
- 4.3. O curso de Negócios Imobiliários possibilita ao aluno a formação na habilitação de Tecnólogo. Para obter a habilitação em Tecnólogo, o aluno, após obter aprovação em todas as disciplinas da matriz curricular correspondente ao curso, que será integralizada após cursar os 04 (quatro) períodos letivos/

semestres, que correspondem a 1.600 horas (mil e seiscentas horas), com 160 horas (cento e sessenta horas) complementares, totalizando 1.760 horas (mil setecentos e sessenta horas).

- 4.4. O curso de Direito possibilita ao aluno o conhecimento nas Ciências Jurídicas, com perfil teórico-técnico e de práticas jurídicas, que será integralizada após a conclusão dos cinco anos de curso desde que haja o cumprimento legal de toda a regulamentação do curso registrada no Ministério da Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

- 5.1. O candidato que necessite de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no ato da inscrição:

- 5.1.1. Informar, em campo próprio da Ficha de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.1.1.1. **Atendimento Especializado:** oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, ou autismo.

5.1.1.2. **Atendimento Específico:** oferecido a gestantes, diabéticos que fazem uso de bomba de insulina, lactantes, idosos, acidentados, estado pós-cirúrgico, candidatos que façam uso contínuo de medicamentos e candidatos que façam uso de aparelho auditivo, ainda que não precisem de atendimento específico.

- 5.1.2. Solicitar em campo próprio da Ficha de Inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: provas com letra ampliada, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso ou mobiliário acessível.

- 5.2. Após a realização da inscrição, o candidato que necessitar de Atendimento Específico ou Especializado, deverá entregar na Secretaria Geral, no período de 05 dias antes da prova agendada, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 09h às 12h ou das 14h às 18h, o Laudo Médico original ou cópia autenticada, atualizado, em separado, contendo datas, desenvolvimento e evolução da deficiência, que deverá:

- 5.2.1. Ser emitido e assinado por um especialista na área ou, nos casos abaixo discriminados nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 deste item, por uma equipe multidisciplinar.

5.2.1.1. No caso de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista.

5.2.1.2. No caso de Dislexia, por uma equipe formada por neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.

- 5.2.2. Em papel timbrado;

- 5.2.3. Datado há menos de 01 (um) ano;

- 5.2.4. Com a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;

- 5.2.5. Conter a indicação das condições especiais necessárias para a realização das provas devidamente fundamentada pelos profissionais.

- 5.3. Terão direito a tratamento diferenciado os candidatos com deficiência que se enquadrem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores.
- 5.3.1. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado terá direito a sala apropriada ao caso, com acompanhamento de pessoal capacitado e outros auxílios possíveis, se o requerimento apresentado for deferido pela Direção geral e Acadêmica da FTA.
- 5.3.2. O candidato que declarar ter deficiência (visual, auditiva, física ou mental), poderá ter tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas, desde que esteja solicitado e fundamentado no Relatório Médico, conforme Decreto Federal nº 5.298, de dezembro de 1999. Para esses casos, só serão analisadas as solicitações que forem feitas explicitamente no preenchimento do Relatório Médico.
- 5.3.3. O candidato com deficiência auditiva ou dislexia poderá solicitar correção diferenciada da Prova de Redação, desde que conste no Relatório Médico, comprovando sua necessidade. Neste caso serão adotados os mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.
- 5.4. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer, condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6. DAS PROVAS

- 6.1. Caso haja interesse, A nota da prova será determinada pelo cálculo das notas praticadas pelo Exame Nacional de Ensino Médio-ENEM de no mínimo seis (6,0) obtidas nas questões das provas.
- 6.2. As provas para o Processo Seletivo serão realizadas nas instalações da FTA, no município de Anápolis/GO, em locais previamente indicados. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de localizar a sala da prova. O candidato terá acesso ao local de realização das provas devendo estar munido de:
- Original do Documento de Identidade, cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
 - Para o preenchimento do cartão-resposta. Sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica de tinta preta;
 - As provas serão aplicadas no horário e data agendados no sistema da FTA.
- 6.3. As questões de proposições múltiplas conterão no máximo 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras “a, b, c, d, e” das quais pelo menos uma deverá ser a resposta correta;
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta;
- 6.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul.
- 6.5.1. O cartão-resposta poderá ou não ser utilizado desde que a prova seja orientada e monitorada pela IES, caso haja a necessidade, será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas provas objetivas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do

candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta.

6.6. A redação deverá ser transcrita para “folha de redação” usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas;

6.6.1.A Prova de Redação, com limite mínimo de 20 (vinte) linhas e limite máximo de 30 (trinta) linhas considerando letra de tamanho regular, será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Estrutura e organização gráfica - Colocação de parágrafos e de margens, sequência lógica, estrutura do parágrafo, expressividade e adequação do vocabulário;
- b) Conteúdo - tratamento do tema de forma pessoal;
- c) Expressão (correção da linguagem) - norma culta gramatical vigente no país. Ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência.

Será atribuída a nota 0 (zero) à redação que:

- a) Apresente “fuga ao tema”, ou seja, não atenda à proposta solicitada;
- b) Possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo/argumentativa;
- c) Não apresente texto escrito na folha de redação;
- d) Apresente menos de 20 (vinte) linhas na folha de redação, qualquer que seja o conteúdo. As linhas com cópia do texto motivador apresentado no caderno de questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas;
- e) Apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos;
- f) Apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

6.7. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta de material didático-pedagógico, porte/uso de relógio, boné, óculos escuros, calculadora, aparelho celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sob pena de impedimento da continuidade da realização da prova. É recomendado inclusive, que o candidato evite levar para o seu local de prova os objetos descritos anteriormente ou similares;

6.7.1.Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, esses deverão ser deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos (tais como celular e relógios) deverão ser desligados;

6.8. O candidato só poderá se retirar da sala de prova, transcorrido 30 min do início da prova, e permanência máxima de 120 minutos;

6.8.1.Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala de prova juntos e após assinarem a ata de finalização dos trabalhos na sala, exceto no caso de prova agendada;

6.9. Será eliminado automaticamente o candidato que não comparecer às provas ou obtiver nota igual à zero na prova de redação. Podendo entretanto, no caso de não comparecimento, reagendar nova data para realização de outra prova, desde que ocorra antes do prazo final do vestibular determinado no calendário acadêmico;

6.9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante as provas praticarem atos contra as normas ou a disciplina;

6.9.2. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada;

6.10. É vedado ao candidato levar o caderno de prova no final do processo seletivo.

Parágrafo Único: A listagem dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2019/2 será divulgada até no máximo 3 dias úteis após o dia da realização da prova.

7. PROGRAMA DAS PROVAS

7.1. As questões da prova, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos estudados no ensino médio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O Processo Seletivo será classificatório, observado o número de vagas, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida por cada candidato;

8.1.1. A nota obtida pelo candidato na prova será na escala de zero a dez pontos e o ponto de corte da prova será de seis (6,0) pontos.

8.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios, pela ordem: 1º - Maior número de pontos obtidos na prova de redação; 2º - Maior número de pontos obtidos nas provas de conhecimentos Gerais; 3º - O candidato com mais idade. A média final será obtida pela somatória dos pontos das provas de redação e de múltipla escolha.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo 2019/2 serão divulgados, somente os aprovados nos murais da FTA, na Internet, pelo site www.fta.edu.br;

9.2. Caso ocorra a hipótese prevista no item anterior, o candidato deverá comparecer no dia especificado para a nova matrícula, quando será feita a alteração do cadastro;

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada na Secretaria Geral da FTA, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, até o segundo dia útil posterior ao resultado da prova.

10.2. Documentação necessária para matrícula:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- Histórico do Ensino Médio ou Declaração (Provisória) de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Originais;
- Cópia autenticada da Cédula de Identidade, (Caso haja alteração de sobrenome a mesma deverá estar atualizada);
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio (a última alteração);

- Cópia autenticada do Título de eleitor;
 - Cópia autenticada do Certificado de Dispensa de Incorporação Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - Cópia autenticada do Comprovante de Endereço recente.
- 10.3. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da primeira mensalidade da semestralidade de data vigente;
- 10.3.1. Em virtude do valor da matrícula corresponder a primeira parcela da semestralidade, em hipótese alguma poderá ser restituído;
- 10.3.2. A matrícula dos candidatos classificados será feita mediante entrega dos documentos listados no item 10.2, e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela do contrato de 2019/2;
- 10.4. O certificado ou a declaração - provisória - de conclusão do Ensino Médio (segundo grau) dos candidatos classificados deverá ser apresentado no ato da matrícula de 2019/2;
- 10.4.1. O aluno matriculado, que tiver apresentado declaração provisória de provável conclusão do Ensino Médio terá total responsabilidade em apresentar documento comprobatório de conclusão até o início das aulas em 2019/2, sob pena de ter sua matrícula cancelada;
- 10.4.2. Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado;
- 10.4.3. O candidato convocado que não efetuar a matrícula até a data limite, especificada para cada chamada, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado para o curso; A FTA poderá, a qualquer momento do ano de 2019, realizar novos Processos Seletivos para o preenchimento das vagas remanescentes deste Processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será eliminado do quadro discente da Faculdade a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no processo seletivo agendado, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- 11.2. O candidato convocado e matriculado poderá pedir o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei;
- 11.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a ela;
- 11.4. O candidato convocado e matriculado pela FTA é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso;
- 11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral e o Conselho Superior da FTA.



Profª. Andréia Magalhães de Oliveira
Diretora Executiva

Anápolis, 2019.